

Ano XVIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020 • Edição IVCLXXIX





ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO CNPJ: 02.940.265/0001-03 GABINETE DA PRESIDENCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 010/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), através de link de IP compartilhado, via fibra óptica, com velocidade de 07 (sete) Mbps (megabytes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o N°. 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, N°. 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, (CONTRATANTE), representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI, residente nesse Município à Rua Paulo Rodrigues de Sampaio n° 90 e a empresa D FONTENELE CASTRO – ME (NETCOM SERVICES SOLUCOES EM TI – PIRACURUCA - PI), inscrita no CNPJ sob o n° 23.082.880/0001-98, Inscrição estadul 19.563.777-1, com sede à Av. Coronel Pedro de Brito, n° 665, CEP 64.240.000, Piracuruca-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Deuzinete Fontenele Castro, CPF 013.817.923-80, RG 2.418.308, residente na Av. Dep. Pinheiro Machado, n° 815 – Bairro Baixa da Ema, CEP: 64.245.000, Piracuruca-PI, firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo, e na forma do art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato firmado entre as partes acima qualificadas para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado Contrato.

Estando certas e ajustadas as partes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino (PI), 16 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Carlos Carvalho Araújo Presidente CONTRATANTE

D FONTENELE CASTRO - ME CNPJ 23.082.880/0001-98

Deuzinete Fontenele Castro CPF 013.817.923-80 CONTRATADA

Testemunhas:

2°

CPF: CPF:



PORTARIA Nº 012/2020/GP

São José do Divino-PI, 15 de outubro de 2020

Dissolve a comissão inventariante designada na Portaria 004/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. CARLOS CARVALHO ARAÚJO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 33, III, 'a',

RESOLVE

Art. 1º Dissolver a comissão inventariante designada na Portaria 004/2020, em decorrência da inexecução dos trabalhos designados na Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 004/2020.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de outubro de 2020.

Carlos Carvalho Araújo



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO CNPJ: 02.940.265/0001-03 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2020/GP

São José do Divino-PI 16 de outubro de 2020

Retifica a Portaria 011/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. CARLOS CARVALHO ARAÚJO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 33, III,

RESOLVE:

Art. 1º O disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria 011/2020, passa a vigorar nos seguintes termos:

Parágrafo Único: Os dez primeiros dias (03/11 a 12/11) serão convertidos em abono pecuniário, sendo as férias gozadas pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 13/11/2020 e término no dia 02/12/2020, devendo a volta ocorrer dia 03 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de outubro de 2020.

Carlos Carvalho Araújo Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 − Centro
CNPJ № 06.554.455/0001-35

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e JANAÍNA NERES MACHADO, brasileira, Professora , portador (a) do RG nº 6.822.580 — SSP/PI, e CPF nº 843.172.483-87, referente à prestação de serviços como profissional de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u> - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 18/07/2020 a 31/12/20.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais